

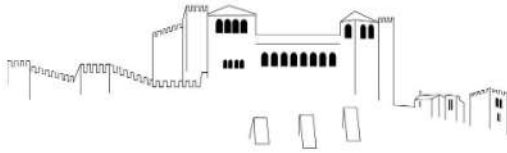
ATA N.º 10/2021

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA DE
14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no auditório do Teatro Miguel Franco e por videoconferência, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Leiria.

Dos cinquenta e um membros que a compõem estiveram **presentes** os seguintes deputados municipais:

1. Abel de Oliveira Vieira;
2. Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa;
3. Adriano Barreiro Neto;
4. Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho;
5. António Ferreira Pereira de Melo;
6. Artur Rogério de Jesus Santos;
7. Carlos Alberto Garcia Poço;
8. Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra;
9. Céline Moreira Gaspar;
10. Cristiana Duarte Pinto;
11. Eugénia Maria de Jesus Costa;
12. Fábio Micael Costa Bernardino;
13. Fernando Paulo Mateus Elias;
14. Filomena Marília Henriques Carvalho;
15. Helena Cristina da Fonseca Brites;
16. Hugo Miguel Heleno Morgado;
17. João Paulo Lavos de Moraes;
18. José Artur das Neves Ferreira;
19. José Carlos Matias;
20. José da Silva Alves;
21. José Manuel da Cunha;
22. José Pereira dos Santos;
23. Júlio Paulo Videira de Jesus;
24. Luís Manuel Coelho Prata;
25. Luís Paulo Pereira Fernandes;
26. Manuel António Azenha dos Santos Pereira;



Município de Leiria
Assembleia Municipal

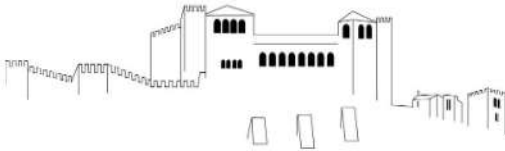
27. Manuel Carreira Bernardes da Cruz;
28. Maria Alexandra Faria Fernandes Silva Serôdio;
29. Maria Margarida Guarda Verdades de Sá;
30. Mário de Sousa Gomes;
31. Mário João Ley Garcia;
32. Mário Rodrigues;
33. Marta Sofia Sampaio de Sousa Violante;
34. Nelson Manuel Carreira Ferreira;
35. Oriana Cláudia Ferreira Cristóvão;
36. Paula Cristina Pires Marques Jorge;
37. Paulo Alexandre Jesus Clemente;
38. Paulo Pedrosa Pedro;
39. Pedro António Amado da Assunção;
40. Raul Testa Fortunato Faustino;
41. Renato José dos Santos Cruz;
42. Sandro Miguel Monteiro Ferreira;
43. Sofia da Silva Francisco;
44. Telma Carreira Curado;
45. Telmo Filipe Moreira Marques;
46. Tiago António Leal Duarte;
47. Tiago Manuel Pereira dos Santos;
48. Vítor Manuel Casimiro Matos;

Estiveram presentes os seguintes **membros do executivo**:

- Álvaro José Madureira;
- Ana Catarina de Moura Louro;
- Ana Margarida Félix Valentim;
- Anabela Fernandes Graça;
- Branca da Conceição Oliveira e Silva Meireles de Matos;
- Carlos Jorge Pedro Simões Palheira;
- Daniel Rodrigues Marques;
- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes;
- Luís Manuel da Silva Almeida Lopes;
- Ricardo de Jesus Gomes;
- Ricardo Miguel Faustino dos Santos;

Os seguintes deputados municipais **solicitaram a sua substituição**:

- Tiago Gago dos Santos (Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima), substituído por Hugo Marto Vieira (Tesoureiro JF);



Município de Leiria
Assembleia Municipal

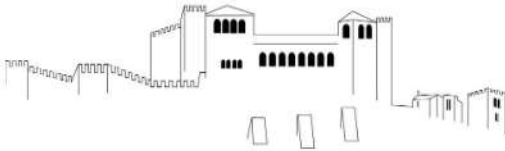
- Joana Brito Cartaxo, substituída por Anabela Batista;

Faltou o senhor deputado António Lacerda Sales.

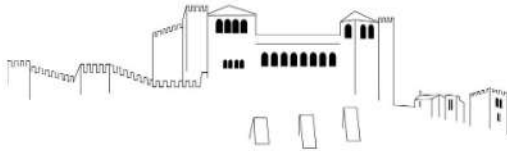
A sessão foi presidida pelo senhor **1º Secretário da Mesa, José da Silva Alves**, em substituição do senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Lacerda Sales, pela **2.ª Secretária da Mesa, Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra**, em substituição do 1º Secretário da Mesa e pela **deputada Maria Alexandra Faria Fernandes da Silva Serôdio**, em substituição da 2ª Secretária da Mesa.

Havendo "quórum", foi pelo senhor **Presidente em exercício** declarada aberta a sessão, eram **20h36** horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

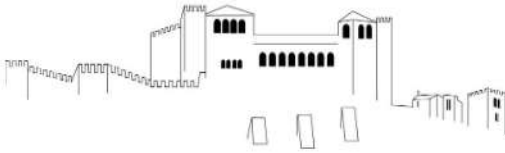
- 1. Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo** – Apreciação, discussão e votação;
- 2. Finanças:**
 - 2.1. Fixação da percentagem de participação no IRS** - Apreciação, discussão e votação;
 - 2.2. Fixação da taxa da derrama para cobrança em 2022- Lucro Tributável de 2021** - Apreciação, discussão e votação;
 - 2.3. IMI - Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para 2022** - Apreciação, discussão e votação;
- 3. Edital n.º 1365/2020, de 29 de dezembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 161/2021, de 3 de março de 2021, que alterou o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria - Alteração e prorrogação do prazo de vigência** - Apreciação, discussão e votação;
- 4. Benefícios para famílias, entidades e empresas – ano 2022** - Apreciação, discussão e votação;
- 5. Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Leiria de uma parcela de terreno com a área de 105,50m2, sita na Rua D. Bárbara Vaz Preto, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes** - Apreciação, discussão e votação;
- 6. Juntas de Freguesia:**
 - 6.1. "Internet nos Jardins de Infância" – Apoio a Juntas de Freguesia** - Apreciação, discussão e votação;
 - 6.2. Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2021 – Freguesia de Coimbra** - Apreciação, discussão e votação;
 - 6.3. Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Arrabal** - Apreciação, discussão e votação;



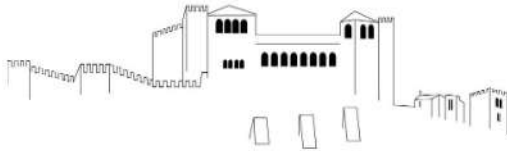
- 6.4. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.5. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.6. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.7. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Requeira de Pontes no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.8. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.9. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.10. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.11. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal** - Apreciação, discussão e votação;



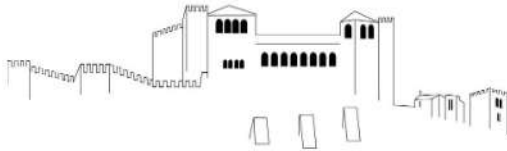
- 6.12. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.13. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.14. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.15. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.16. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.17. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.18. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.19. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.20. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.21. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 - Apreciação, discussão e votação;**
- 6.22. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira**



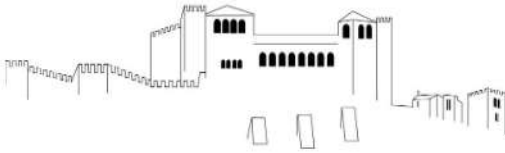
- e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -**
Apreciação, discussão e votação;
- 6.23. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.24. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.25. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.26. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.27. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.28. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.29. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.30. Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes - Freguesia de Caranguejeira -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.31. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de**



- Prazo – União das Freguesias de Marrazes e Barosa** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.32. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.33. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Parceiros e Azoia** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.34. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.35. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Amor** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.36. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Arrabal** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.37. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Bajouca** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.38. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Bidoeira de Cima** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.39. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Caranguejeira** - Apreciação, discussão e votação;
- 6.40. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas**



- correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Coimbrão -**
Apreciação, discussão e votação;
- 6.41. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - União das Freguesias de Colmeias e Memória -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.42. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.43. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Maceira -**
Apreciação, discussão e votação;
- 6.44. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.45. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Milagres -**
Apreciação, discussão e votação;
- 6.46. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.47. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - União das Freguesias de Parceiros e Azoia -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.48. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 - Freguesia de Regueira de Pontes -** Apreciação, discussão e votação;
- 6.49. Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas**



correntes e despesas de capital para 2022 - União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa - Apreciação, discussão e votação;

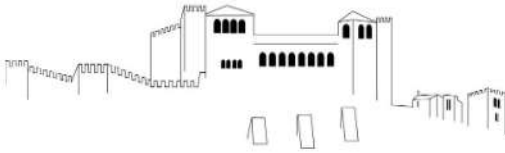
- 7. Entrada livre nos espaços culturais do Município em datas comemorativas e domingos – 2022** - Apreciação, discussão e votação;
- 8. Transferência de competências para o Município de Leiria – proposta de não aceitação de competências do domínio da ação social para o ano 2021 e 2022** - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, a todos cumprimentou e deu início à sessão, começando a senhora **1ª Secretária, Célia Maria Magalhães Brogueira Teixeira Afra**, por efetuar a chamada de modo a verificar-se se já existia quórum para se poderem iniciar os trabalhos. Confirmada a existência de quórum o senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, deu início à sessão.

De seguida, o senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, passou a informar as faltas e os pedidos de substituição da sessão.

Relativamente à inscrição de público fez saber que existia um munícipe inscrito para intervir na sessão, o senhor Francisco Lontro. Uma vez que o munícipe não se encontrava presente, o senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves** deu início ao "Período da Ordem do Dia" prestando primeiras duas informações.

Referiu que durante a semana, nos últimos 2 ou 3 dias, discutiu-se a questão do controlo de entrada na sala. Efetivamente havia dúvidas que os deputados municipais tivessem vinculados à exibição do certificado de vacinação para entrar num espaço de debate político da Assembleia Municipal. Esclareceu que foi decidido que, nessa dúvida e consultada a Autoridade Local de Saúde, que na presente sessão não havia controlo. No entanto, há cerca de 1h ou 2h, os serviços jurídicos da Câmara Municipal deram informação contrária achando que a Assembleia está vinculada ao estado de calamidade, às instruções da DGS e que deve cumprir esses requisitos. Disse que este assunto até à próxima Assembleia, que se calhar será em fevereiro, pode ser mais bem ponderado, podendo-se pedir mais pareceres porque é certo que a Assembleia da República não faz controlo em relação aos deputados nacionais. Afirmou não saber se os deputados locais têm algum estatuto diferente dos deputados nacionais. Disse ser de opinião que o estatuto deve ser o mesmo, mas é uma opinião baseada quase empiricamente tendo até, por comparação, contactado algumas Assembleias Municipais para saber como estavam a funcionar e, portanto, não é direito comparado, mas nessa base tomou a decisão de nesta sessão ser assim. Continuou dizendo que em fevereiro terá o cuidado de avisar



Município de Leiria Assembleia Municipal

atempadamente se se mantém o controlo ou não e depois cada um reagirá conforme entender pois é um direito que assiste a qualquer deputado aceitar ou não as decisões da Mesa da Assembleia.

Fez saber que também foi recebido um parecer dos serviços municipais a informar que os Presidentes de Junta se devem abster de intervir, não de votar, mas de intervir, sempre que haja um ponto que diga respeito à sua freguesia. Explicou que é por isso que os pontos vêm todos discriminados na Ordem de Trabalhos por freguesia para que cada uma tenha a oportunidade de falar sobre as demais, mas não sobre a sua própria. Disse que não se vai pedir a ninguém que saia da sala, ninguém está vinculado aquilo que está a dizer, a informação da CCDR é nesse sentido, correm o risco que correrem se participarem na votação ou na discussão. Referiu que a Mesa não tem poderes de o impedir nem de o deixar de fazer, mas recomenda que não o façam para não incorrerem em riscos de serem anuladas as deliberações no futuro e com as consequências que daí possam advir. Referiu, uma vez mais, que cada Presidente de Junta não deve intervir no ponto que diz respeito à sua própria freguesia podendo apenas intervir em relação a todas as outras.

Por último, o senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, informou que no ponto 1 existe um lapso de escrita, que já no ano transato tinha acontecido. O ponto é apenas para apreciação não existindo votação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, referiu nada ter a acrescentar estando, no entanto, disponível para responder a questões.

Intervenção da senhora deputada **Alexandra Carvalho – PSD**

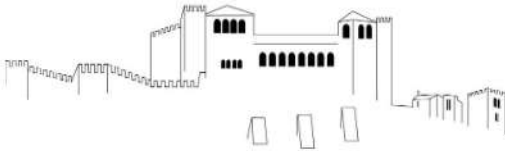
Transcrição:

“Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, permita-me que o cumprimente e na sua pessoa cumprimente todos os presentes na sala e on-line.

Ponto 1 – Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo – Apreciação, discussão e votação

Antes de mais referir que a apreciação da bancada do PSD se limita ao relatório emitido pelo auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, relativo à Câmara Municipal, uma vez que não tivemos acesso ao relatório dos SMAS nem do TJLS, tal como consta na súmula.

De notar a confusão e a contradição dos documentos apresentados:



Município de Leiria
Assembleia Municipal

- *A convocatória refere: Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO*
- *A súmula, no resumo, acrescenta que o auditor externo elabora um relatório relativo à Câmara Municipal, outro respeitante aos SMAS e outro relativo ao Teatro José Lúcio da Silva e refere que este ESTE ASSUNTO CARECE DE VOTAÇÃO;*
- *O documento referente à deliberação da reunião de Câmara Municipal do dia 30/11/2021 refere que a Câmara tomou conhecimento da informação económico-financeira, referente ao 1º semestre de 2021, prestada pelo auditor externo e deliberou remeter à Assembleia Municipal essa informação para APRECIACÃO;*

A nossa apreciação genérica ao relatório apresentado para a informação económico-financeira do município de Leiria é a seguinte:

- 1. Este relatório limita-se a apresentar quadros extraídos da contabilidade e, como tal, não se consegue perceber com rigor a situação económico-financeira do município;*
- 2. Devia constar do relatório do auditor a chamada de atenção para as variações mais significativas*
- 3. Bem como uma fundamentação para as variações anormais.*

Como pode sem esta informação, esta Assembleia Municipal formar uma opinião?

Vejamos, a título de exemplo:

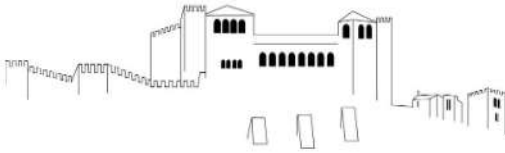
Na "suposta" análise económica:

- i. A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos aumentou 48,22% em relação ao período homólogo. Qual é a justificação? Qual a natureza dos gastos que mais aumentaram e porquê?*
- ii. A rubrica prestações de serviços e concessões diminuiu 73,52%. Porquê?*
- iii. Qual a variação do resultado líquido? Ou seja, como evoluiu o município em termos de desempenho económico em relação ao período homólogo? É que de facto a variável resultado líquido, fundamental para perceber a situação económica, não consta do relatório.*

Já na análise financeira, não há qualquer informação sobre qualquer rubrica do balanço, apenas informação sobre execução orçamental, havendo nesta alguma explicação depois dos quadros, mas também insuficiente.

Por exemplo, verifica-se que o grau de execução financeira do Plano plurianual de investimentos apresenta uma taxa de apenas 22%, com referência ao 1º semestre.

Gostaríamos de saber quais as razões, já que não vimos justificações no relatório do auditor externo. É que com um grau de execução no semestre de apenas 22% muito naturalmente muitos investimentos previstos para 2021 não serão para executar. Para quê então a sua orçamentação, perguntamos? Somente para apresentar um orçamento ilusório baseado em intenções não concretizáveis?



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Quanto à informação do endividamento, ficamos muito satisfeitos por o município cumprir o limite, mas gostaríamos de ter acesso a mais informação. Por exemplo, qual a tendência do nível de endividamento, qual a margem em relação ao limite.

E muito nos agradaria, de modo a podermos formar a nossa opinião com base neste relatório, saber se a posição económico-financeira do município sofreu ou não alterações significativas entre 31 de dezembro de 2020, a data das últimas DF certificadas e 30 de junho de 2021.

Parece-nos, pois, um relatório incompleto para que este órgão deliberativo se possa pronunciar/votar/emitir opinião.”

Intervenção da senhora deputada Anabela Baptista – PCP

Transcrição:

“Lamentavelmente, este relatório do auditor externo vem com grande atraso, mas corrobora o que temos afirmado face aos números apresentados nos relatórios financeiros.

Há um peso elevado das Aquisições de Serviços a merecer análise mais circunstanciada. O Investimento apresenta um «grau de execução reduzido», em linha com os anos precedentes, designadamente os de pré-pandemia. O PPI foi executado até 30 de junho em apenas 21%.

Concordamos com a Recomendação de dar «continuidade aos procedimentos de análise e inventariação do património».

Num quadro em que não há falta de recursos financeiros, estas graves lacunas e a ineficácia óbvia apontam sobretudo ao projeto do PS, que não responde às necessidades da população do concelho.”

Intervenção do senhor deputado Júlio Jesus – PS

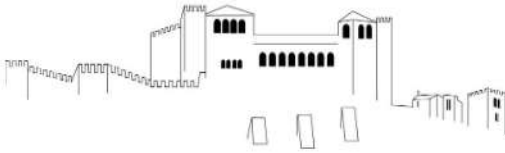
Transcrição:

“Cumprimento o Senhor Primeiro Secretário da mesa hoje em substituição do Presidente da Assembleia Municipal e na sua pessoa todos os aqui presentes e os que nos acompanham on-line.

Em primeiro lugar gostava de referir que o Município de Leiria, segundo o ranking global do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2020 ontem apresentado é o 3º melhor concelho do país na lista dos municípios (16) de grande dimensão, no que diz respeito à eficácia e eficiência na gestão financeira, o que é digno de registo.

Este relatório é da exclusiva responsabilidade do auditor externo e da sua análise às contas.

O relatório do auditor externo que hoje apreciamos vem claramente confirmar a qualidade do trabalho desenvolvido e aqui temos sem dúvidas de elogiar a equipa da Camara Municipal de Leiria.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Se no relatório não existem referências a desvios e variações significativas é porque as mesmas não existem.

Podemos observar neste relatório que o grau de execução do Plano Plurianual de Investimentos teve uma taxa de execução superior à do ano anterior, o que nos leva a acreditar que estamos numa melhoria contínua que se irá continuar a refletir positivamente no futuro próximo.

Verificamos com satisfação que a adaptação ao SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas) por parte da autarquia vem sendo realizada com sucesso e as recomendações efetuadas pelo revisor externo no ano anterior a este respeito foram cumpridas.

O relatório que hoje aqui é apresentado não levanta nenhuma reserva, tem recomendações normais, que vão ao encontro do caminho que tem sido seguido, recomendações estas que estamos convictos serão seguidas pelo executivo mais uma vez no futuro.

Em nome do grupo do Partido Socialista congratulamo-nos com o facto de este relatório confirmar a qualidade e rigor das contas da autarquia.

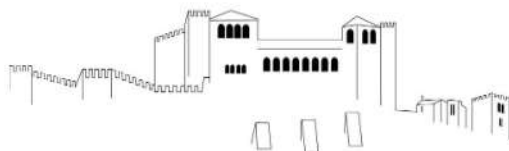
Obrigado.”

Intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes

Cumprimentou todos os presentes.

Esclareceu que o relatório apresentado pelo auditor externo no relatório semestral é já habitual ter este formato. O revisor já trabalha com a Câmara de Leiria há muitos anos e é o modelo do relatório dele onde a Câmara não tem intervenção, senão não seria um auditor, mas sim um trabalhador da parte financeira da Câmara. Afirmou que ele possui autonomia para apresentar a informação que considera relevante, fazer as reservas e apontar aquilo que está bem e o que está mal.

Relativamente ao conteúdo do relatório tem este histórico e, naturalmente, não têm qualquer tipo de influência no seu conteúdo. No que diz respeito à análise que fazem da informação, que é uma informação semestral, disse que terão oportunidade no final deste ano de apurar as contas e, no início do ano, debaterem em profundidade todas as despesas e dúvidas que foram aqui apresentadas por parte dos senhores deputados com mais detalhe. No entanto, adiantou que há uma parte do aumento da despesa com pessoal que resulta do pagamento, durante 6 meses, de ordenados dos funcionários do Ministério da Educação que passaram para a Câmara e, enquanto pagavam esses ordenados, recebiam também transferências de dinheiro para suportar esses encargos. Mencionou também o aumento de serviços externos num semestre onde o combate e a estratégia de combate ao covid foram extremamente importantes, não só na aquisição de equipamentos de proteção individual, mas também na dinamização dos centros de



Município de Leiria
Assembleia Municipal

vacinação. Referiu que todo o trabalho que tiveram na área covid foi um momento crítico e este semestre correspondeu ao período mais dramático do combate à pandemia. Voltou a afirmar que terão oportunidade de, na altura certa, apresentar as referências e as explicações para os desvios e para o dinheiro que foi gasto durante o ano de 2021.

Por outro lado, como já foi dito anteriormente, foi apresentado recentemente no Anuário das Contas de 2020, que a Câmara continua a ter uma prestação financeira sólida, confortável, reduz a dívida sendo que a única dívida que tem é a dívida bancária que reduz uma média de 3 milhões de euros por ano. Referiu que quando começaram era o dobro da dívida que têm atualmente. Explicou terem aqui 12 anos de esforço de redução da dívida. Para além disso liberta meios da receita corrente para poder investir e, por isso, têm de controlar com precaução, com atenção redobrada, nos próximos anos a despesa corrente, mas têm a situação perfeitamente controlada depois de um grande esforço de recuperação financeira dos últimos 12 anos.

A Assembleia Municipal de Leiria **tomou conhecimento.**

Ponto 2 - Finanças:

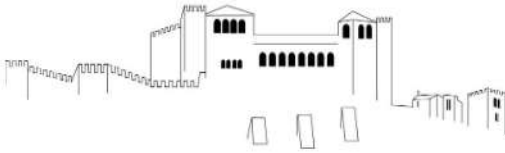
Ponto 2.1 - Fixação da percentagem de participação no IRS - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, esclareceu que todos os anos em Assembleia Municipal tem de se fixar a percentagem de IRS que a Câmara deseja arrecadar para os seus cofres. Disse que o máximo dessa percentagem é de 5%, em que a Câmara tem mantido essa taxa nos últimos anos. A explicação que costumam dar é que é uma receita extremamente importante para os cofres do município, qualquer redução percentual desta taxa significa a redução, sobretudo de imposto, quem paga este imposto é sobretudo quem possui rendimentos por conta de outrem ou por conta própria mais elevados e, portanto, ao diminuir percentualmente está-se a diminuir o imposto sobre aqueles que mais ganham e por isso consideram que devem utilizar uma parte importante deste dinheiro arrecadado para fazer justiça social e equilíbrio social tendo decidido durante o ano passado afetar o correspondente a 1% desta receita de IRS, que são aproximadamente 1,2 milhões de euros, para a criação do Fundo de Emergência Social e através dele fazer a sua política de redistribuição, a sua política de apoio social evitando assim desequilíbrios na sociedade.

Concluiu afirmando que mantém a taxa de 5% para este ano.

Intervenção do senhor deputado Pedro Assunção – PSD

Transcrição:



Município de Leiria
Assembleia Municipal

"Apresento os meus cumprimentos ao senhor 1º Secretário em substituição do senhor Presidente da Assembleia Municipal e na sua pessoa cumprimento os restantes membros da mesa, deputadas e deputados, cumprimento também o Sr. Presidente da Câmara, Srs. Vereadores, Srs. jornalistas, público presente e online.

A proposta de deliberação apresentada a esta Assembleia, enquadrada no nº1 do art.º 26º da Lei nº 73 /2013, que aprovou o REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS e que veio substituir a Lei das Finanças Locais, estabelece o direito dos municípios a uma participação variável até 5% no IRS dos munícipes, com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Esta é uma receita do município que sai dos bolsos dos Leirienses para os cofres da Câmara Municipal, porque, se não fosse cobrado ou o fosse em percentagem mais reduzida, esses montantes seriam incluídos na dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo (nº 4, art.º 26º da Lei nº 73/ 2013).

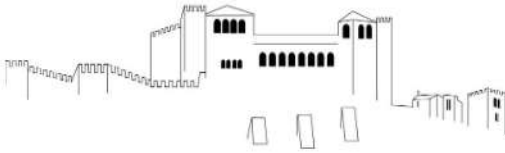
A proposta apresentada começa por não incluir o óbvio: quando se pede a alguém que pague alguma coisa, obviamente quem pede deve informar sobre o montante que está a pedir e o que é que está a pagar. A proposta apresentada não informa explicitamente esta Assembleia, nem os Leirienses, sobre o montante global que a Câmara Municipal estima arrecadar por via do IRS dos seus munícipes no ano 2022, nem apresenta justificação para que a taxa proposta seja igual ao máximo possível, ou seja, 5%.

Assim, o grupo do PSD entende que é necessário começar por clarificar o que está em causa:

1- Relativamente ao montante, podemos encontrar na proposta de orçamento aprovada pela maioria do PS na última reunião desta Assembleia, uma previsão de cerca de 7M€ para esta receita (ponto 4.2, pág. 28 da proposta de orçamento), incluída nas receitas correntes que totalizam 83.9M€ (90.1% do total de receita prevista no orçamento = 93.1M€).

2- Relativamente ao destino destes 7M€ a pagar pelos Leirienses, não se vislumbra qualquer justificação da sua necessidade num orçamento municipal onde 62% são destinados a despesas correntes e, tal como no corrente ano, os níveis de execução orçamental serão muito baixos. Ou seja, dito de forma simples, se no final do ano vai sobrar dinheiro, então para quê chamar os Leirienses a contribuir para engordar os saldos a transitar de ano?

Sabemos que, por imposição legal (Lei 151/2015 de 11 de setembro, art.º. 16º), salvo algumas exceções, a câmara municipal não pode consignar o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas. Por isso, a justificação, já usada em anos anteriores pelo Sr. Presidente da Câmara, de que estas verbas serão usadas para



Município de Leiria
Assembleia Municipal

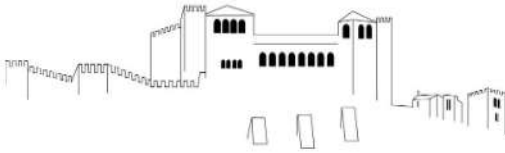
apoios sociais a famílias e entidades, só pode ser entendida como mero anseio pessoal pois não tem suporte legal válido. Tanto mais que esse tipo de apoios tem vindo a ser concretizado pela Câmara, à qual não faltam recursos financeiros para utilizar.

Esta situação até seria aceitável como uma inevitabilidade se não houvesse alternativa, mas há! Os 7M€ de euros que a CML pretende ir buscar aos bolsos dos munícipes correspondem à taxa máxima permitida pela Lei nº 73/2013. Significa que existe a alternativa de fixar uma taxa inferior ao máximo e permitir aos contribuintes que utilizem essa parte dos seus rendimentos de acordo com a sua vontade ou necessidade.

Para o PSD esta é uma questão de princípio: os cidadãos devem contribuir para garantir e modernizar os serviços essenciais do estado, mas os seus rendimentos não devem servir para alimentar opções de uma gestão pública despesista, opaca e sem evidentes benefícios para o desenvolvimento económico e social. Entendemos que, se pelo menos uma parte significativa destes 7M€ ficasse nos bolsos dos Leirienses, isso traria benefícios para a dinamização da economia do concelho e para os próprios munícipes, que assim poderiam escolher o destino a dar a uma maior fatia do resultado dos seus rendimentos. Seria também um contributo do Município de Leiria para aliviar o peso da enorme carga fiscal, de impostos diretos e indiretos, com que o Governo tem vindo sobrecarregar os contribuintes. Esta sim, seria uma medida concreta e diferenciadora, com potencial impacto na fixação e atração de pessoas no Concelho de Leiria.

Por outro lado, esta taxa máxima de 5%, vai ser paga pelos munícipes num ano em que os efeitos da pandemia se fazem sentir de modo particularmente adverso numa parte significativa da população. São vários os setores de atividade onde muitas pessoas perderam rendimentos ou ficaram desempregadas – podemos citar, a título de exemplo, o comércio, restauração, hotelaria, transportes, atividades direta e indiretamente relacionadas com a cultura, etc. Admitindo que com esta proposta se assume que quem paga IRS tem condições económicas para contribuir para o anafado orçamento da Câmara, esse não será certamente o caso daqueles cujos rendimentos diminuíram e que atualmente vivem com dificuldades. A esses seria muito conveniente e útil que em 2022 pudessem aumentar as deduções à coleta relativas ao ano de 2021, por via uma taxa de participação no IRS inferior a 5%.

Sr. Presidente, caras deputadas(os) e Leirienses, os vereadores do PSD propuseram na Reunião de Câmara, que em alternativa ao valor máximo de 5%, a CML fixasse uma percentagem de participação no IRS de 3%. Entendemos que essa proposta, reprovada pela maioria do PS, era equilibrada e permitiria uma solução de compromisso, indo ao



Município de Leiria
Assembleia Municipal

encontro dos princípios e objetivos anteriormente enunciados, apesar de não os cumprir na totalidade, já que o valor mínimo pode ser zero.

Pelos razões expostas, o PSD vota contra."

Intervenção do senhor deputado Telmo Marques – Iniciativa Liberal

Transcrição:

"Ora muito boa noite a todos.

No nosso entendimento, Telmo Marques, Iniciativa Liberal, peço desculpa, no nosso entendimento tudo o que não for no mínimo um plano de médio, de médio prazo a longo prazo para a redução desta taxa até 0%, que é legalmente permitido, ou uma justificação válida para que seja superior, nós não podemos dar o nosso parecer positivo. Ainda há pouco ouvimos o senhor Presidente a dizer que a justificação neste caso é simplesmente porque esta taxa incidirá principalmente sobre aqueles que mais ganham e então manteremos a taxa máxima. Reparem que a justificação não foi porque queremos fazer investimento, não é porque queremos devolver às pessoas é porque as pessoas que ganham mais têm de pagar, só porque ganham mais. Portanto, senhor Presidente deixemos de nivelar as pessoas por baixo, elevemos antes todos para cima. Este parecer, portanto, não poderá ter o nosso voto positivo."

Intervenção da senhora deputada Filomena Carvalho – CDS-PP

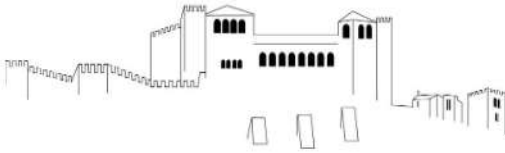
Transcrição:

"Muito boa noite a todos. Filomena Carvalho, CDS.

Cumprimentos à Mesa e a todos os presentes.

O grupo político de CDS deteve-se a ouvir e refletir abertamente sobre este ponto e a perguntar às pessoas e às famílias. O que ouvimos de alguma forma surpreendeu-nos e responsabiliza grandemente este município e todos nós. Vejamos o que as pessoas nos transmitiram. O que está em causa para aqueles com quem conversámos mais do que o que contribuem é a consciência que estão a contribuir para o bem comum. Para a maioria das pessoas o que doi é a falta de exemplo que vem de quem nos governa e no modo como é gerido este montante que as famílias pagam e que é suor do seu rosto.

E muitas vezes veem pessoas na porta ao lado a auto elogiarem-se do quanto fogem aos impostos com a conivência legal. Perdoem-nos a abordagem, é o típico "xico-espertismo" português, mas repetimos, o exemplo vem de cima. Percebemos que não é fácil o equilíbrio da gestão do que se recebe e do quanto se gasta, é um trabalho duro e difícil de quem governa. Nós, CDS, estamos dispostos a dar um voto de confiança a este executivo. Alertando para a consciência de que, na verdade gerimos muitos centimos, centimos de outros. Quantos de nós nos baixamos para apanhar um centimo do chão, um só centimo? Na gestão pública é nosso dever baixarmo-nos



Município de Leiria
Assembleia Municipal

sempre, mas sempre para apanhar um único cêntimo. Em Portugal temos uma carga fiscal muito elevada em proporção aos nossos rendimentos, taxas que se multiplicam sobre taxas, impostos sobre impostos. Logo a consciência de que digerimos sangue suor e lágrimas de outros, que se traduz em muitos cêntimos que são de todos, deve estar sempre, mas mesmo sempre presente em toda a nossa gestão. Também por isso deve ser extremamente criteriosa, é dinheiro dos nossos munícipes. Não somos um Município rico e não podemos considerar-nos ricos. Somos remediados, ajamos como remediados, poupados e certamente passaremos a viver todos um pouco melhor e quem sabe reduzirmos a nossa taxa."

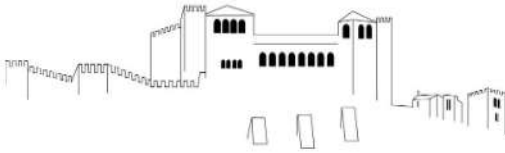
Intervenção do senhor deputado Manuel Cruz – PS

Transcrição:

"Boa noite. Manuel Cruz, PS.

Cumprimento o senhor Secretário em substituição do senhor Presidente e nele todos os presentes na sala.

Eu acho que nem eu nem ninguém gosta muito de pagar impostos, não sei porquê, mas gostamos todos de ter serviços sociais, postos médicos, transportes, isso é bom, impostos não. Reduzir a participação no IRS é um fator de desigualdade. Uma redução da participação de receitas do IRS cria mais desigualdades favorecendo apenas e só os que mais ganham, ou seja, 16% dos empregados por conta de outrem existentes no concelho de Leiria. 84% dos empregados por conta de outrem não vão beneficiar de qualquer redução da comparticipação do IRS por parte do município. Manter é uma questão de equidade. Cabe aos municípios como entidade mais próxima do cidadão poder exercer uma política de equidade através de ações que possam ser acessíveis àqueles que têm rendimentos mais baixos ou de ações sociais dirigidas para aqueles que pouco têm. Dos empregados por conta de outrem no município de Leiria, 72% nada beneficia com a redução dos 5% no IRS pago pelos contribuintes com residência no concelho de Leiria. Estes são empregados que recebem em média 1000 euros por mês. Só 8% recebem até 3 mil euros ou até 2500 euros é que começam a receber qualquer coisa por mês e mais aqueles que recebem mais de 5 mil euros. Por uma questão de equidade, cabe-nos a nós enquanto município, porque estamos mais próximos das pessoas, investir todo ou em parte desse montante que compartilhamos do IRS no desenvolvimento social, Fundo de Emergência Social. Apoio social aos mais necessitados para que todos tenham as mesmas oportunidades, centros de saúde de proximidade, melhores e mais acolhedores, apoio ao sistema de ensino, apoio ao sistema de deslocação, apoio aos que tiveram uma vida de trabalho e que no final da caminhada se sentem sós sem meios para uma vida minimamente digna. De forma indireta também quando estamos a ajudar, ao criar fatores que dinamizam a atividade

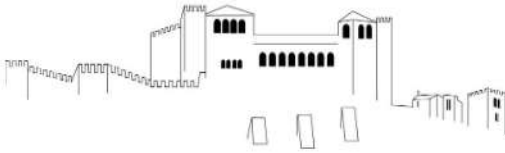


Município de Leiria
Assembleia Municipal

económica e social da região, de onde todos podemos sair a ganhar mais não só a nível económico, mas também com uma sociedade mais coesa e mais solidária. Por isso, e sem qualquer dúvida, baixar a participação no IRS é um fator de desigualdade e não criamos equidade. Por isso, votamos a favor desta proposta.”

Intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes

Começou por dizer não ir fazer comentários sobre a fuga aos impostos uma vez que esse efeito não se encontra ali refletido, é algo que depende da máquina fiscal. Referiu existir uma população que sofreu bastante com o covid e está desempregada. Quem está desempregado não possui rendimento e por isso não vai ser onerado com a retirada dos 5%. Disse que a preocupação social que apontava para as pessoas que estavam afetadas pela crise com o desemprego, esta medida de aplicar 5% sobre o rendimento, não se vai aplicar. Continuou dizendo que, por outro lado, há o aumento do salário mínimo no próximo ano, em que à base não se aplica taxa de retenção do IRS nos recibos de vencimento, passa para os 710 euros, ou seja, vão existir mais pessoas que não vão ter o pagamento ou a retenção mensal de IRS e também não serão visadas por esta retenção. Apresentou uma pequena simulação para perceberem que ao aplicarem uma redução de 5% no IRS, a diferença de um casal com 2 filhos, aquilo que acontece em diversos tipos de salários qual a dinâmica e a injustiça a quem chegaria este benefício. Afirmou que, ao contrário do que o PSD pretende transmitir, que seria universal, verifica-se que iria atingir sobretudo as pessoas que têm rendimentos brutos maiores. Exemplificou referindo que um rendimento bruto de 900 euros por mês equivale a 12600 euros por ano, em que nos 900 euros por mês há uma retenção de 59 euros. Seria destes 59 euros que iriam retirar 5%, qualquer coisa como 3 euros por mês. Se for uma pessoa que tem um rendimento per capita de 2500 euros por mês, já a retenção é de 590 euros, valor ao qual teriam de tirar os 5%. Na sua opinião, retirar a uma pessoa que recebe um rendimento superior mensalmente, parece-lhes que ao reduzir seria essa pessoa que iriam estar a beneficiar. Voltou a dizer que aquilo que o PSD propõe é que se reduza uma taxa de IRS em que os principais beneficiários são as pessoas que mais auferem mensalmente porque as pessoas que recebem o ordenado mínimo, os pensionistas, os desempregados não estão aqui onerados. Referiu que, felizmente, não é só o Município de Leiria que pensa assim, todas as câmaras de grande dimensão aplicam esta taxa máxima de 5%, independentemente de ser PS ou PSD, porque reconhecem que ao baixar este imposto, ao abdicar desta receita estão a beneficiar quem mais ganha. Justificou ser por esse motivo que preferem arrecadar a receita e fazerem a distribuição, a justiça social. Disse ainda que se havia dúvidas de onde é que aplicaríamos o dinheiro foi criado o ano passado o Fundo de Emergência Social com o valor correspondente a 1% do IRS



Município de Leiria
Assembleia Municipal

arrecadado e que corresponde a 2,1 milhões de euros. Referiu que o que parece equilibrado, e já fez esse desafio na última reunião, é que o PSD, quando vem propor mais investimento e ao mesmo tempo redução de receita, seja coerente pois se se deixar de arrecadar 2,4 milhões de euros por ano, foi a proposta apresentada, para passar para 3%, têm de explicar o que é que se tem de deixar de fazer (...). O excedente, ao fim de um ano, fica com -2,4 milhões e depois ao fim do 2º ano fica com -5 milhões e por aí adiante. Afirmou que o excedente são compromissos que são assumidos e que são transferidos porque há um conjunto de investimento, sobretudo de obras que não são executadas no próprio ano devido ao calendário da sua própria execução, ou seja, o excedente não foi criado sem esforço financeiro ao longo dos últimos anos. Foi feito com sacrifício de muita obra que foi adiada nos últimos anos e que vão recuperar agora. Terminou dizendo que não é através do IRS que se faz justiça social.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 2.1** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 13 votos contra** (10-PSD, 2-CHEGA, 1-IL) **e 4 abstenções** (3-PSD e 1-CDS-PP), a **Fixação da percentagem de participação no IRS.**

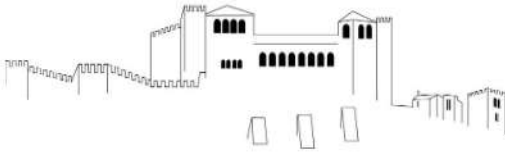
Ponto 2.2 - Fixação da taxa da derrama para cobrança em 2022- Lucro Tributável de 2021 - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, esclareceu que relativamente à fixação da taxa de derrama para a cobrança em 2022 mantém a mesma política de 1,5% como taxa pelo lucro tributável com a possibilidade de isentarem as situações em que os negócios sejam inferiores a 150 mil euros por ano e que criem também 3 postos de trabalho no ano em análise.

Intervenção do senhor deputado Telmo Marques – Iniciativa Liberal

Transcrição:

"Em relação ao nosso sentido de voto e justificações não vou repetir exatamente as mesmas do ponto anterior. No entanto, gostava de esclarecer uma situação. Ouvei aqui um argumento do espantalho a ser utilizado e, portanto, só quero deixar claro que nesta sala, tanto quanto sei, não existem libertários nem existem anarquistas, existem liberais e o que nós defendemos é que o serviço público é importante, deve ser forte e devemos receber o serviço público no mesmo valor de impostos que entregamos ao Estado e, portanto, sim é muito bom receber serviço público, é muito bom também receber o serviço público do mesmo valor que se paga impostos, portanto, quando a



câmara é a própria a admitir que tem excedente estamos a admitir que estamos a retirar mais valor do que aquele que entregamos, portanto, não nos faz sentido nenhum essa justificação. Muito obrigado.”

Intervenção da senhora deputada Filomena Carvalho – CDS-PP

Transcrição:

“No que respeita à taxa da derrama importa enquadrar o momento atualmente vivido. Neste ponto gostaríamos de chamar à atenção para um contexto que consideramos imperioso ter em conta no que toca às nossas micro e PME. Importa que ajudemos quem merece ser ajudado. E, quanto a nós, muitas das micro e PME do Município merecem-no! Têm sido grandes os desafios pelos quais muitas têm passado nos últimos dois anos.

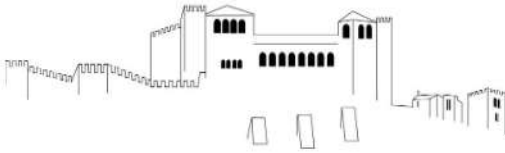
Temos que olhar ao largo e ousar fazer diferente do que temos feito. Colocarmo-nos nos sapatos de muitos empresários e empreendedores, afastando fantasmas que nos levam a pensar que ao apoiar as Empresas estamos apenas a dar dinheiro aos gestores para os seus carros. Há quem o faça, mas não são esses a quem chamamos de gestores, empreendedores ou empresários, esses são mais uma categoria de chicos-espertos. Não deixemos que pague o justo pelo pecador. Fiscalizemos. Quem não deve não teme.

Ao apoiar as Empresas estamos a dinamizar um organismo vivo que alimenta muitas famílias, que contribui para a riqueza do Município e do Estado.

Preferimos apoiar as empresas ou pagar mais subsídios de desemprego e entupir o SNS com acompanhamentos psicológicos devido às depressões oriundas, muitas delas, da frustração de não ter trabalho? As empresas são esses organismos vivos que contribuem para a saúde e a revitalização social.

Por isso, lembramos as dificuldades pelas quais vão passar muitas micro e PME dada a obrigatoriedade de atualização das tabelas salariais, datada de 22 de novembro de 2021. Não somos contra as atualizações. Contudo, este impacto pode e deve ser atenuado. A isenção da derrama para alguns CAES, pode e deve ser considerada.

Gostaríamos que o Presidente da Câmara e os seus Vereadores tomassem as dores dos dilemas ao nível gestor destas micro e PME: se, por um lado cumprirem escrupulosamente a Lei, atualizando todos os seus salários e pagando retroativos, inviabilizam a sua situação económica colocando em causa a sua sobrevivência, aumentando claramente os níveis de desemprego da Região; por outro lado, se não cumprem a Lei encontram-se numa situação de ilegalidade, sujeitando-se também a coimas elevadas que inviabilizam a sua estratégia e plano de reestruturação que, muitas delas, se encontram a implementar nesta fase pandémica.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Esta situação põe em causa a sobrevivência destas empresas e claramente pode levar a um acréscimo do número de desempregados. O que muito nos preocupa, pois traduzir-se-á numa maior pobreza no seio das nossas famílias e do nosso Município. É urgente que apoiemos estas Micro e PME com medidas concretas, estruturadas a isenção da derrama para alguns CAES, reforçamos, é uma delas.”

Intervenção do senhor deputado Luís Paulo Fernandes – CHEGA

Transcrição:

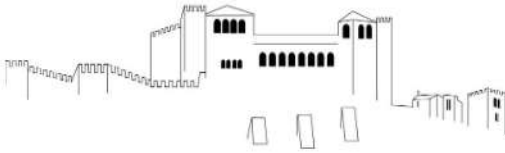
"Muito boa noite a todos, Luís Paulo Fernandes, CHEGA.

Muito bem o sentido de voto do deputado municipal Luís Paulo Fernandes pelo CHEGA é votar contra a semelhança da taxa máxima de IRS. Estamos perante a taxa máxima também na derrama e estamos perante a taxa máxima de derrama desde 2017. Ao que parece, para o executivo socialista não significou os constrangimentos da pandemia e continua a manter desde 2017 a taxa máxima. Isto é o que importa serem retiradas ilações aos Leirienses, aos empresários, aos comerciantes e às atividades que mais sofreram durante a pandemia. Penso que o executivo deve refletir e deve isentar, como disseram aqui outros partidos políticos e outros deputados municipais, que efetivamente deve ponderar e nunca é tarde isentar, esta é a ferramenta que tem, ou baixar a taxa ou isentar para ajudar estas atividades que estão ainda a sofrer e não sabemos quanto mais tempo vão sofrer. Portanto, a oportunidade tem um mecanismo para isentar, tem a oposição a recomendar que isente e tenho a certeza absoluta que mesmo os empresários que simpatizam e votam Partido Socialista estão à espera que este executivo não aplique taxas máximas, tanto no IRS como no IMI. No IMI vem a seguir, mas na derrama. Portanto, recomendamos, votamos contra como sinal de recomendação para que efetivamente se pondere porque ainda não terminou a pandemia. Muito obrigado a todos.”

Intervenção do senhor deputado Manuel Cruz – PS

Transcrição:

"Quanto a este tema, eu vou tentar dar uma resposta sustentada no INE, mais técnica do que política. Quando abordamos a fiscalidade ao nível do Governo Regional, a variável fiscal, embora relevante, não é a única nem a mais importante para a estabilidade e para a atração das empresas da região. Para discutirmos este tema é necessário conhecermos o universo e a dimensão das empresas no concelho de Leiria. Baixar para zero, a derrama a nada conduz. Justificar uma redução a zero, selecionando atividades no pressuposto que foram mais atingidas pela atual crise pandémica em nada ajuda essas empresas de terem sido mais atingidas pela crise, certamente não apresentam resultados positivos capazes de gerar qualquer receita na derrama, logo não beneficiam com qualquer tipo de redução existente ou que possa vir



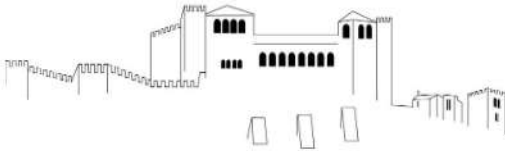
Município de Leiria
Assembleia Municipal

a existir. Qualquer descida da taxa da derrama apenas e só beneficia as grandes empresas. O concelho de Leiria tem cerca de 17500 empresas sendo 95% com menos de 5 empregados, ou seja, microempresas cuja faturação média anual estará abaixo dos 500 mil euros. Estas empresas em média tiveram lucros ou terão lucros e pagarão em média uma derrama inferior a 200 euros por ano, aquelas que têm lucros, ou seja, o benefício médio por mês e entre 15 e 17 euros. Se não pagassem derrama as empresas pequenas, onde estão excluídas as atividades de restauração e similares, atividades artísticas e literárias e de lazer que representam 65% do tecido empresarial teriam um ganho médio inferior a 1500 euros/anos e as médias empresas que representam menos de 1% têm ou teriam um ganho médio de 6 mil euros por ano. A derrama como potenciador de desenvolvimento, fomentando o comércio e atraindo. O município ao criar condições de atração a potenciais clientes através do apoio a atividades de lazer e culturais da cidade, atividades museológicas, parques infantis, centros de atração turística, iluminação de Natal, por exemplo, tornando a atividade mais atrativa cria condições para que os visitantes permaneçam na cidade mais tempo. Mais tempo na cidade é potenciar mais consumo, mais compras e mais desenvolvimento do comércio local atraindo novas empresas, retendo colaboradores qualificados. É através dos temas facilitadores de deslocação, de colaboradores, parques de ciência, parques de estacionamento, como nós estamos a construir, apoios à família, apoios à infância, sistemas de saúde, que nós temos estado a investir, criam-se escolas adequadas e à necessidade da vida natural. Agindo globalmente onde o todo é sempre maior que a soma das partes, as empresas obtêm maiores resultados. As empresas em Leiria saem mais beneficiadas com a manutenção desta taxa. Nós votamos a favor.”

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, antes de dar a palavra ao senhor Presidente da Câmara informou que relativamente à deliberação anterior retifica-se a votação da mesma uma vez que a senhora deputada Maria Margarida Sá (PSD) não tinha votado, ou pelo menos a Mesa não deu conta disso, passando assim os votos contra a ser 13.

Intervenção do senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes

Explicou que a derrama incide sobre o lucro das empresas e estão isentas de pagamento as empresas cujo volume de faturação é inferior a 150 mil euros. As microempresas, que já tinham sido mencionadas pela senhora deputada do CDS, já não pagam e correspondem a cerca de 5 mil empresas nessa situação. Disse que estas empresas não pagam qualquer tipo de derrama mesmo que paguem imposto. Continuo dizem que existem 2589 empresas que têm um volume de faturação, de vendas superior a 150 mil euros que apresentam um volume tributável de 269 milhões de



Município de Leiria
Assembleia Municipal

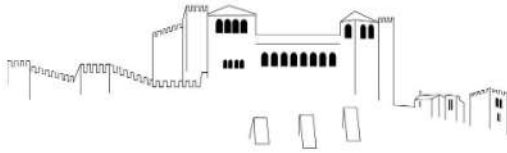
euros em 2020, o que aplicando a taxa de 1,5% equivale a qualquer coisa como 4 milhões de euros tendo este lucro baixado muito. Disse que quando analisarem as contas deste ano vão ver que a derrama ainda baixou mais. Afirmou que deste montante que esperam arrecadar, a câmara faz justiça também com as empresas. Aquilo que foi aqui apresentado como uma grande preocupação social das micro e pequenas empresas e daquelas que sofreram com a pandemia. Relembrou que criaram um Fundo de Emergência Social para as pessoas e um Fundo de Emergência para as empresas, o Leiria Protege, que possui 1 milhão de euros disponíveis que corresponde a 25% daquilo que arrecadam ou esperam arrecadar anualmente durante o próximo ano. Sublinhou que dos 4 milhões retiraram 1 milhão para apoiar as empresas, desse 1 milhão concorreram 331 empresas que beneficiaram de 776 mil euros, mas com critério. Disse que só beneficiaram as empresas que efetivamente reduziram drasticamente o seu volume de faturação. Afirmou ser assim que acham que devem fazer a justiça, não é só por faturar menos que deverão receber. Explicou que definiram critérios para poderem concorrer, mas não foi só o fundo para as empresas foi também a isenção que fizeram da publicidade, foram as esplanadas covid, foi também a redução de 50% nas rendas que as pessoas devem aos municípios, ou seja, o esforço de apoio que se reflete depois nas contas de 2020, 2021 e no ano em curso está aqui refletido no combate ao covid. Afirmou ser por isso que são um dos municípios do país que melhor desempenho teve no combate ao covid porque tiveram de colocar os saldos daquilo que transferiram ao serviço das pessoas e das empresas. Disse que desde o 1º dia em que perceberam que se estava no meio de uma pandemia, que era única e que nunca nenhum deles (autarcas no ativo) tenha vivido, tinham que "arregaçar as mangas" para mitigar os efeitos do vírus. Por fim disse que quer nas famílias, quer nas empresas, quer na proteção, quer no apoio à saúde, quer nas IPSS não baixaram a guarda durante os últimos 2 anos desta pandemia.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 2.2** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 5 votos contra** (1-PSD, 2-CHEGA, 1-CDS E 1-IL) **e 10 abstenções** (10-PSD) a **Fixação da taxa da derrama para cobrança em 2022 - Lucro Tributável de 2021**.

Ponto 2.3 - IMI - Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para 2022 - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, esclareceu que relativamente ao IMI têm de aplicar aos prédios urbanos a taxa mínima (0,3%) e aos prédios rústicos



Município de Leiria
Assembleia Municipal

0,8%. Aplicam também o IMI familiar, que permite deduções fixas consoante as famílias tenham um, dois ou três dependentes, com dedução de 20, 40 e 70 euros, conforme cada uma das situações. Para além disso, disse existir uma minoração de 20% à taxa base (0,3%) sempre que se está a falar de imóveis nas zonas ARU (Áreas de Reabilitação Urbana), neste caso na ARU do centro histórico de Leiria. Disse ser também um incentivo a que as casas que estão devolutas e que têm ainda uma minoração, ou seja, em termos de majoração pagam muito mais imposto para que haja um incentivo à sua reabilitação e são as que são cada vez mais caras. Relativamente à ARU da Nossa Senhora da Encarnação e à ARU do Arrabalde d'Aquém referiu terem cada uma uma minoração de 10%.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 2.3** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 1 voto contra (1-CDS-PP) e 2 abstenções (2-CHEGA) a Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para 2022.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Intervenção da senhora deputada **Filomena Carvalho – CDS-PP**

Transcrição:

"O CDS votou contra como voto de protesto.

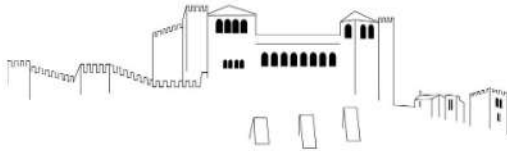
A primeira pergunta que temos que colocar é: qual é a razão de ser do IMI? Sem dúvida constitui uma entrada fácil de dinheiro para o Município.

A pergunta seguinte é: não estaremos nós Município a usar da lógica "quanto mais se tem mais se gasta"? Não poderá este ser considerado um imposto injusto a eliminar com uma melhor gestão dos recursos?"

Ponto 3 - Edital n.º 1365/2020, de 29 de dezembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 161/2021, de 3 de março de 2021, que alterou o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria - Alteração e prorrogação do prazo de vigência - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, explicou ser apenas uma alteração do Regulamento de modo a permitir no próximo ano possam vigorar os apoios a quem teve graves problemas em anos anteriores, considerando os anos anteriores o ano de 2019 ou a média de todo o período em atividade para quem tenha iniciado atividade há menos de 24 meses.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 3** à votação.



A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por unanimidade**, o **Edital n.º 1365/2020, de 29 de dezembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 161/2021, de 3 de março de 2021, que alterou o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria - Alteração e prorrogação do prazo de vigência.**

Ponto 4 - Benefícios para famílias, entidades e empresas – ano 2022 - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, explicou que consiste numa redução em 60% das taxas correspondentes à taxa de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, ou seja, é uma taxa que tem uma dimensão nacional, assim como também é aplicada a outras taxas relacionadas com o urbanismo. Explicou ainda que esta redução corresponde a um abdicar de receita na ordem dos 688 mil euros. Afirmou ser também um incentivo, um apoio que se dá, que tem sido atribuído ao longo dos últimos anos, desde que começou a crise de 2011, quando chegaram à Câmara. Disse terem mantido ao longo desses períodos sendo agora justificada a sua manutenção durante a crise pandémica que se está a viver.

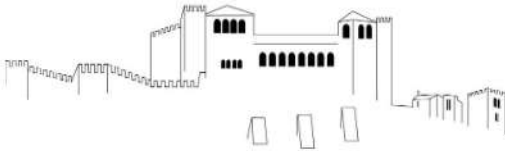
Intervenção da senhora deputada **Anabela Baptista – PCP**

Transcrição:

"Tal como a criação de taxas municipais tem de ser efetuada obrigatoriamente com base num estudo económico-financeiro que fundamente o seu valor, como determina a alínea c) do n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada, também a isenção, total ou parcial, do pagamento de taxas carece de fundamentação, como dispõe, aliás, a alínea d) do mesmo número, artigo e lei. É necessário, fundamentando, demonstrar a pertinência, necessidade e eficácia da medida do ponto de vista do interesse público.

Não é isso que vem acontecendo. Decorridos vários anos de aplicação desta isenção parcial, mas substantiva – 60% do valor – da taxa de realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, não se sentiu a produção de quaisquer efeitos na redução do preço do edificado, seja o destinado a habitação seja o destinado a atividades económicas.

Pelo contrário, a atividade imobiliária está desde há alguns anos a decorrer em pleno e os preços não têm parado de aumentar, estando agora em níveis que, em Leiria, só podem ser classificados como exorbitantes para a generalidade da população e para a maioria das microempresas.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Este benefício fiscal tem, portanto, como objetivo, não confessado, mas real, a acumulação de capital dos operadores económicos do sector imobiliário à custa da receita municipal.

É uma medida claramente em favor do capital contra os interesses das populações.

O PCP vota contra.”

Intervenção do senhor deputado Abel Vieira – PS

Transcrição:

“Cumprimentar o senhor 1º Secretário em substituição do senhor Presidente da Mesa e nele todos os presentes, quer aqui na sala, quer lá em casa.

O executivo propõe a esta Assembleia a aprovação de benefícios para as famílias, entidades e empresas, neste caso, para o ano de 2022, medida esta já aprovada em reunião de câmara por unanimidade. O grupo da bancada do PS congratula o município pela aprovação desta medida, sendo que esta pretende atrair investimento, por exemplo em projetos de interesse municipal com a redução de taxas em cerca de 60%, nomeadamente na emissão de título administrativo com operações urbanísticas e respetiva utilização.

Este é, sem dúvida, um sinal positivo aos munícipes que pretende levar à geração de emprego e fixação de pessoas, o que apesar do município não arrecadar cerca de 688 mil euros, na verdade o seu orçamento permite a execução desta medida e que a médio / longo prazo se irá traduzir em receita de impostos diretos e indiretos. Não nos parece que seja benefício de capital próprio, conforme já foi anunciado.

Sendo esta uma medida que beneficia as famílias, entidades e empresas, parece-nos não existirem dúvidas quanto à aprovação desta medida. Disse. Obrigado.”

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 4** à votação.

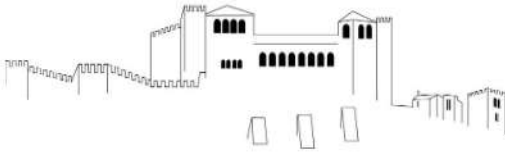
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 1 voto contra (1-PCP) e 2 abstenções (1-CHEGA e 1-BE)**, os **Benefícios para famílias, entidades e empresas – ano 2022**.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Intervenção do senhor deputado Telmo Marques – Iniciativa Liberal

Transcrição:

“Portanto, nós votámos a favor deste ponto, mas deixar claro que não concordamos com esta forma de gerir as coisas, mas, de certa forma, por acharmos que já que o mal está feito claro que concordamos que tudo o que seja devolução às pessoas, devolução às pessoas do dinheiro que nunca deveria ter sido, mas essas pessoas, obviamente que somos a favor. Já ouvimos aqui hoje que 5% é usado diretamente, de 4 milhões 1 milhão e usado para ajudar diretamente. Este é mais um dos exemplos em que extraímos mais



Município de Leiria
Assembleia Municipal

do que aquilo que oferecemos, mas já que podemos dar alguma coisa de volta, obviamente que sim, concordamos. Obrigado.”

Ponto 5 - Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Leiria de uma parcela de terreno com a área de 105,50m², sita na Rua D. Bárbara Vaz Preto, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, explicou corresponder a uma parcela de terreno do município que passará para o domínio privado e que será depois permutado com a empresa Lidl Portugal para instalar aí um posto de transformação na ampliação que vai ser feita pelo Lidl junto à avenida 25 de Abril.

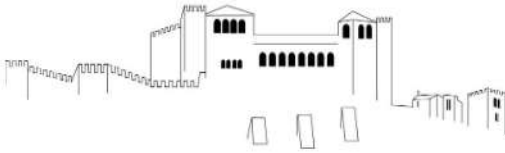
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 5** à votação. A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (2-CHEGA), a **Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Leiria de uma parcela de terreno com a área de 105,50m², sita na Rua D. Bárbara Vaz Preto, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**.

Ponto 6 - Juntas de Freguesia:

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, sugeriu que o ponto 6 fosse discutido na sua totalidade sendo as votações feitas ponto a ponto.

Intervenção do senhor Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes

Referiu que, globalmente, o ponto 6 consiste em todos os contratos interadministrativos. Numa 1ª parte têm um direcionado para apoio às juntas de freguesia para internet nos jardins de infância em que a Câmara, com a colaboração das juntas de freguesia, vai estender a internet aos jardins de infância que constam na deliberação. Referiu que do ponto 6.2. em diante fazem parte os contratos interadministrativos de delegação de competências do Município de Leiria em que alguns são modificações e outros são novos. No entanto, a grande maioria são para, no próximo ano, as juntas de freguesia poderem desenvolver obras diversas nas suas freguesias em património que é do município, daí ser um contrato interadministrativo. Esclareceu que o montante que vão transferir no próximo ano será o suficiente para suportar os encargos com essas obras, daí que em cada contrato interadministrativo conste já uma lista de preços e um mapa de quantidades daquilo que é necessário fazer, uma planta de localização. Disse existir aqui um objeto muito claro de onde a obra terá de ser realizada. Explicou que este trabalho foi



Município de Leiria
Assembleia Municipal

realizado nos últimos meses, cada junta identificou as suas opções em conjunto com a equipa técnica da câmara de modo a fazer os contactos internos que permitam fazer estas obras diversas, obras de pequeno montante, mas bastante necessários e urgentes. Informou que no ponto 6.22 o valor da tabela da deliberação deveria ser corrigido porque o montante correto é 50.418,66 euros e não 75.074,26 euros. Pediu que quando votassem tivessem esse valor como referência.

A partir do ponto 6.30 explicou que acabam os contratos interadministrativos e começam os apoios às freguesias. Esclareceu que os apoios às freguesias são deliberados em reunião de Câmara e Assembleia e correspondem a um pedido de apoio que as freguesias fazem todos os anos através do regulamento que foi criado há dois anos, regulamento esse que obedece a uma justificação do pedido de apoio, os apoios são atribuídos para despesa corrente e despesa de capital, a despesa de capital corresponde a obras no próprio património da junta, porque se fosse património da Câmara seria um contrato interadministrativo. Nas despesas correntes identificam um conjunto de ações que querem realizar ao longo do ano, umas de carácter mais cultural, educação, questões de funcionamento da própria junta, ou seja, cada junta identifica os projetos que quer ver apoiados. A Câmara delibera atribuir um apoio de 85% a esses projetos e, como decorre da lei, esses apoios podem ser delegados na Câmara, por uma questão de transparência, para que as juntas tomem conhecimento e a Assembleia possa deliberar é obrigatório trazer à reunião da Assembleia Municipal.

Intervenção do senhor deputado Fábio Bernardino – PSD

Transcrição:

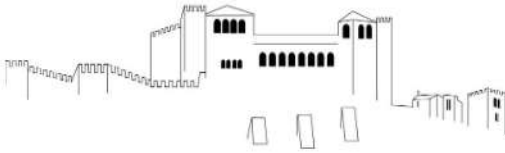
"Exmo. Senhor 1.º Secretário da Assembleia Municipal, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes e os que assistem a esta sessão online.

Relativamente a este ponto 6, uma vez que os 52 subpontos se referem a apoios às Juntas e Uniões de Freguesia, vou tecer alguns comentários que são transversais a todos estes subpontos.

Como já tinha sido evidenciado pelo grupo do PSD ao longo dos mandatos passados, somos completamente a favor do dinheiro que é distribuído pelas Freguesias e por isso esta intervenção não pode ser interpretada de outra forma, mas de facto, mais uma vez assistimos à distribuição de apoios às Freguesias sem que esta distribuição seja acompanhada de um efetivo apoio técnico por parte da Câmara Municipal.

O apoio técnico de que falamos devia ser dado vai desde a área financeira e jurídica até à disponibilização de recursos humanos para a execução do que é delegado, no caso de existir essa necessidade.

Não temos dúvidas de que as Freguesias são os melhores utilizadores dos recursos que lhes são colocados no orçamento, mas não podemos apenas dar apoio financeiro e depois



Município de Leiria
Assembleia Municipal

deixar as Freguesias à sua sorte sem conseguirem executar os projetos que tinham sido propostos, daí termos taxas de execução baixas.

Aliás, o Grupo do PSD sugeriu na última assembleia municipal, em vez da criação de alguns departamentos que achamos desnecessários, a criação de um departamento que prestasse este apoio às Freguesias e hoje voltamos a afirmar esta intenção e esta necessidade.

Uma última nota, achamos que existe uma lacuna na atribuição de verbas para a abertura de caminhos florestais. Esta lacuna nada tem a ver com as faixas de combustível. Existem algumas freguesias que precisam deste apoio e não executam esta obra por falta de verba.

Boa noite a todos."

Intervenção da senhora deputada Anabela Baptista – PCP

Transcrição:

"Ponto 6 (subpontos 6.4 a 6.29) – Contratos Interadministrativos de delegação de competências entre o Município de Leiria e freguesias/uniões de freguesias

Estas propostas enquadram-se no Orçamento e GOP aprovados no passado dia 10 com o voto contra do PCP.

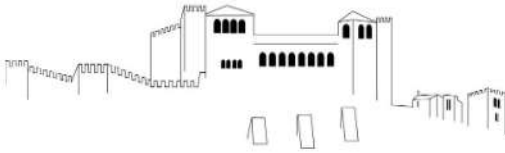
Mais uma vez os valores por habitante do concelho variam entre si sem qualquer outro critério que não seja o de residirem em diferentes freguesias. A Câmara – o PS e o PSD – não apresenta fundamentação para as propostas que faz. Continuamos a depararmo-nos com a irracionalidade dos valores atribuídos.

É o próprio Município, através da ação do PS e do PSD, que cria e aprofunda desigualdade entre a população do concelho devido ao local de residência, violando, nomeadamente, o n.º 2 do artigo 13.º, "princípio da igualdade", e o n.º 2 do art.º 266.º, "princípios fundamentais", da Constituição.

O PCP defende a valorização da ação das freguesias e uniões de freguesias e da política de colaboração através de delegação de competências, porém, o PCP não pode aceitar a discricionariedade instituída na formação dos contratos de delegação de competências, que cria enormes desigualdades entre a população do mesmo concelho exatamente por quem tem a responsabilidade por garantir a proporcionalidade da ação e a igualdade entre cidadãos.

O PCP vai-se abster, na expectativa e com a exigência de que no próximo ano sejam criados critérios justos e proporcionais para a definição de verbas a atribuir em sede destes contratos interadministrativos."

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, questionou os senhores Presidentes de Junta se pretendiam intervir. Aproveitou para informar que relativamente



à questão da compatibilidade terá o cuidado de solicitar novos pareceres para fundamentar melhor a posição dos serviços.

Intervenção do senhor Presidente da UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, José Cunha

Transcrição:

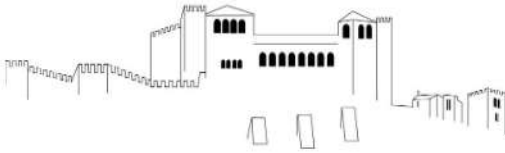
"Cumprimento o senhor Secretário e na sua pessoa cumprimento todos os que estão a participar nesta Assembleia e a todos os que assistem.

Eu sou deputado municipal há 16 anos, já há mais de 16 anos, e hoje fui surpreendido precisamente porque não posso vir defender e apresentar, e no fundo apelar, à generosidade dos senhores deputados precisamente naquilo que são os interesses da minha freguesia. Não votei nos dois pontos anteriores que diziam respeito à freguesia, portanto, nem sei como é que vocês tiveram coragem de votar porque não estavam minimamente informados, ou pelo menos não tinham ouvido a minha opinião enquanto conhecedor, acho eu, da minha freguesia. E habituei-me, ao longo destes anos todos, a ver aqui os Presidentes de junta precisamente a defenderem aquilo que os move e aquilo que é o interesse das suas freguesias. São eles que conhecem, não digo melhor que ninguém, mas conhecem em profundidade as suas freguesias, os seus problemas, no fundo são os porta-voz dos cidadãos e, portanto, acho muito estranho esta incompatibilidade que eu gostava que fosse corrigida.

Portanto, como não votei nos últimos dois pontos, não pude participar sequer, nem sequer uma declaração de voto eu podia fazer porque não votei e, portanto, há aqui algo que está errado. Eu vim aqui precisamente para debater o ponto que está relacionado com o Coimbrão porque nos outros não me podia manifestar, mas queria pedir à Mesa que esclarecesse isto porque não tem sentido nenhum nós que vimos aqui para defender os interesses da nossa freguesia não podemos defendê-lo com o rigor que achamos que podemos fazer nem tão pouco defender de algum comentário que haja dos outros deputados. Portanto, algo está mal e gostava que fosse corrigido. Boa noite a todos."

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, voltou a dizer que a Mesa já tem essa intenção e esclareceu que os pontos estão agendados da forma que estão por causa dessa incompatibilidade senão podiam estar todos juntos ou quase todos juntos. Disse ser uma interpretação da CCDR Norte que foi subscrita pelos serviços da Câmara não tendo a Assembleia tido oportunidade para esclarecer a situação de forma atempada.

Ponto 6.1 – "Internet nos Jardins de Infância" – Apoio a Juntas de Freguesia -
Apreciação, discussão e votação;



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.1** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por unanimidade**, a “**Internet nos Jardins de Infância**” – Apoio a Juntas de Freguesia.

Ponto 6.2 – Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2021 – Freguesia de Coimbra - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.2** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), a **Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação, 2021 – Freguesia de Coimbra**.

Ponto 6.3 – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Arrabal – Apreciação, discussão e votação;

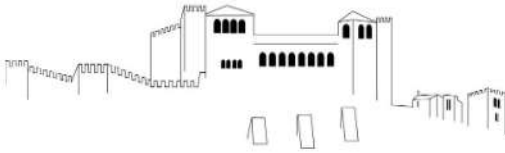
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.3** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por unanimidade** a **Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Arrabal**.

Ponto 6.4 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.4** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal**.



Ponto 6.5 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.5** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.**

Ponto 6.6 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal - Apreciação, discussão e votação;

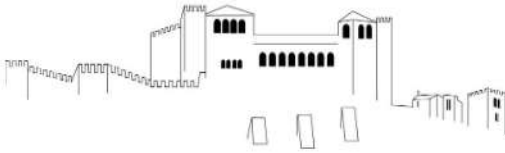
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.6** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.**

Ponto 6.7 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal - Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.7** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da**



Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.

Ponto 6.8 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.8** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.**

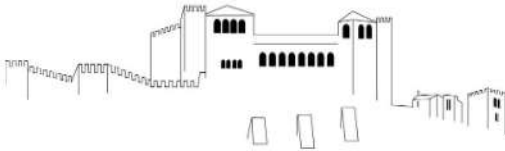
Ponto 6.9 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.9** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.**

Ponto 6.10 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.10** à votação.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista** no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.

Ponto 6.11 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.11** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa** no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal.

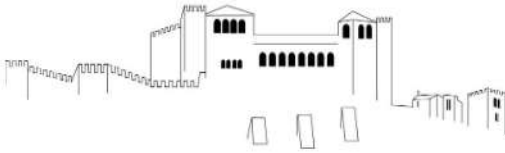
Ponto 6.12 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.12** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.13 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.13** à votação.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.14 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.14** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.15 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

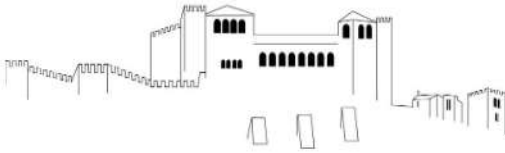
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.15** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.16 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.16** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Caranguejeira** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.



Ponto 6.17 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.17** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.18 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

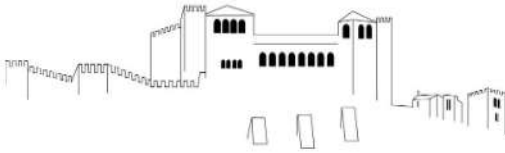
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.18** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.19 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.19** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**



Ponto 6.20 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.20** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.21 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

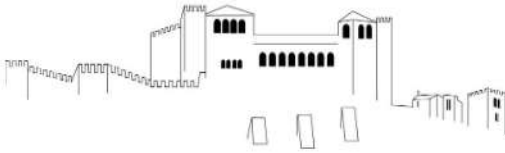
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.21** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.22 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, esclareceu o senhor **deputado Carlos Poço** relativamente à alteração do valor deste ponto, conforme tinha mencionado anteriormente no início do ponto 6.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, questionou os senhores deputados se se podia dar como adquirido que os senhores Presidente de Junta não intervêm nem votam nas deliberações das suas próprias freguesias. Questionou ainda se algum dos senhores deputados pretendia alterar o seu sentido de voto nos pontos que ainda faltavam votar no ponto 6 ou se preferiam continuar a votar ponto a ponto. A senhora deputada Anabela Batista comunicou que o seu sentido de voto seria diferente a partir do ponto 6.30.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.22** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.23 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.23** à votação.

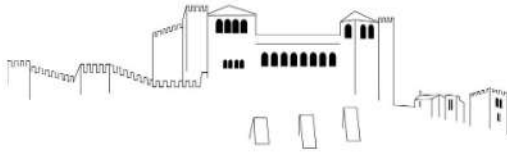
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Marrazes e Barosa** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.24 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.24** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 2 abstenções (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide** no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.

Ponto 6.25 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.25** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.26 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.26** à votação.

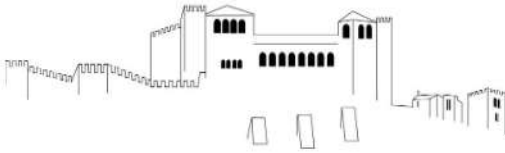
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.27 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.27** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.28 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.28** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.29 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5 – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.29** à votação.

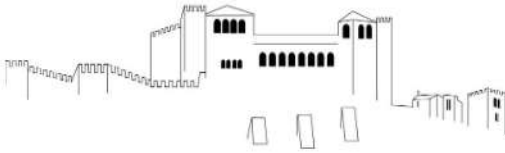
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 2 abstenções** (1-PCP e 1-IL), o **Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 5.**

Ponto 6.30 – Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes – Freguesia de Caranguejeira – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.30** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 1 abstenção** (1-IL), o **Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes – Freguesia de Caranguejeira.**

Ponto 6.31 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/Uniões das Freguesias – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Marrazes e Barosa – Apreciação, discussão e votação;



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.31** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros para as Sedes das Freguesias/União das Freguesias – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Marrazes e Barosa**.

Ponto 6.32 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.32** à votação.

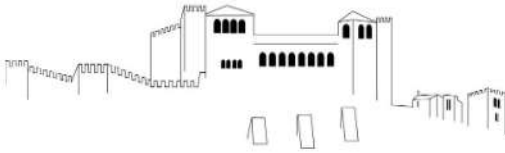
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**.

Ponto 6.33 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Parceiros e Azoia – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.33** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Parceiros e Azoia**.

Ponto 6.34 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais



para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.34** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**.

Ponto 6.35 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Amor – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.35** à votação.

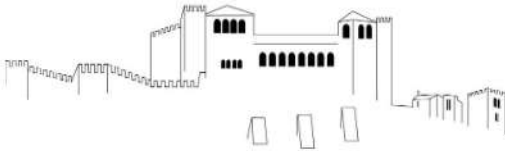
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Amor**.

Ponto 6.36 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Arrabal – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.36** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Arrabal**.

Ponto 6.37 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas



correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Bajouca –
Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.37** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 1 abstenção (1-IL)**, o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Bajouca.**

Ponto 6.38 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Bidoeira de Cima –
Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.38** à votação.

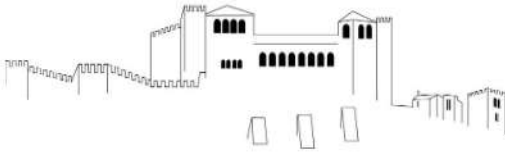
A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 1 abstenção (1-IL)**, o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Bidoeira de Cima.**

Ponto 6.39 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Caranguejeira –
Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.39** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 1 abstenção (1-IL)**, o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Caranguejeira.**

Ponto 6.40 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas



correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Coimbra –
Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.40** à
votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção
(1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das
Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas
correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Coimbra**.

**Ponto 6.41 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das
Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas
correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de
Colmeias e Memória** – Apreciação, discussão e votação;

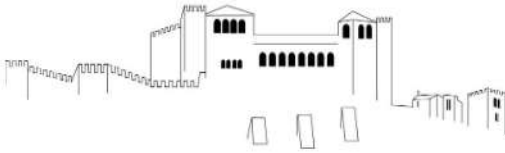
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.41** à
votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção
(1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das
Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas
correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de
Colmeias e Memória**.

**Ponto 6.42 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das
Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas
correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Leiria,
Pousos, Barreira e Cortes** – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.42** à
votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção
(1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das
Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas
correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Leiria,
Pousos, Barreira e Cortes**.



Ponto 6.43 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Maceira – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.43** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Maceira**.

Ponto 6.44 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa – Apreciação, discussão e votação;

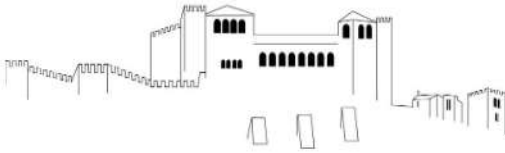
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.44** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa**.

Ponto 6.45 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Milagres – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.45** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Milagres**.



Ponto 6.46 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Monte Real e Carvide – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.46** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com **1 abstenção** (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Monte Real e Carvide**.

Ponto 6.47 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira – Apreciação, discussão e votação;

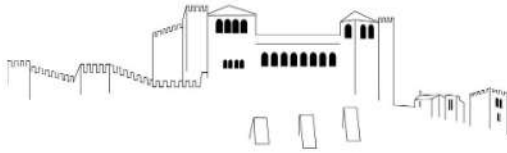
O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.47** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com **1 abstenção** (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira**.

Ponto 6.48 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Parceiros e Azoia – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.48** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com **1 abstenção** (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das**



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

Ponto 6.49 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Regueira de Pontes – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.49** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Regueira de Pontes.**

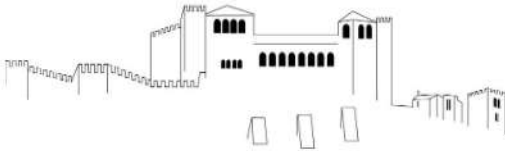
Ponto 6.50 – Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Santa Catarina e Chainça – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.50** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com 1 abstenção (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – Freguesia de Santa Catarina e Chainça.**

Ponto 6.51 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.51** à votação.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com **1 abstenção** (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.**

Ponto 6.52 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa – Apreciação, discussão e votação;

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 6.51** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria**, com **1 abstenção** (1-IL), o **Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2022 – União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa.**

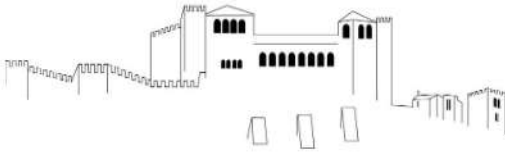
DECLARAÇÃO DE VOTO

Intervenção da senhora deputada Anabela Baptista – PCP

Transcrição:

"A declaração de voto tem que ser no sentido de que veementemente nos opomos ao impedimento na participação dos senhores Presidentes de Junta relativamente à intervenção nos pontos que diretamente lhes dizem respeito. Entendemos que o entendimento que hoje foi acolhido se demonstra antidemocrático e vai contra aquilo que entendemos dever ser a participação assegurada por parte dos senhores Presidentes de Junta que integram esta Assembleia Municipal e que não devem ser cerceados no direito a intervir em matérias que são manifestamente do seu interesse e importância e daí que não possamos senão declarar a nossa franca oposição a este entendimento que nesta Assembleia foi acolhido, erradamente em nosso entender. Muito obrigado."

Ponto 7 - Entrada livre nos espaços culturais do Município em datas comemorativas e domingos – 2022 - Apreciação, discussão e votação;



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, referiu ser um pedido de isenção e como tal deve ser presente à Assembleia Municipal para que não se cobrem entradas nos dias que estão definidos na deliberação.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 7** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por unanimidade** a **Entrada livre nos espaços culturais do Município em datas comemorativas e domingos – 2022.**

Ponto 8 - Transferência de competências para o Município de Leiria – proposta de não aceitação de competências do domínio da ação social para o ano 2021 e 2022 - Apreciação, discussão e votação;

Relativamente a esta competência, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, explicou estarem ainda numa fase em que não têm toda a informação técnica, financeira e funcional sobre a competência a receber. Disse ainda terem reuniões a realizar com a Segurança Social até ficarem com todo o quadro, financeiro, técnico, de competências perfeitamente definidas para que a transferência seja feita da melhor maneira.

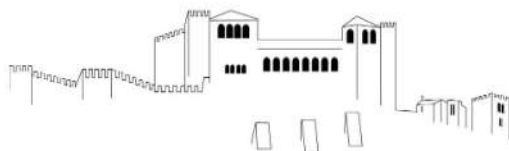
Intervenção da senhora deputada Eugénia Costa - PSD

Transcrição:

"Exmo. Sr. Secretário, em substituição do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, permita-me em seu nome cumprimentar todos os elementos participantes nesta assembleia, presentes ou em sessão síncrona pela internet.

Ocupando o município de Leiria topos do ranking nacional de maiores gastos de recurso públicos municipais com a decoração natalícia, (que em beleza não tem rival, na minha opinião, note-se) indiciando uma elevada capacidade financeira, afigura-se de difícil anuência, ao cidadão comum, a Câmara insistir em não chamar a si a nobre missão da Ação Social da sua circunscrição autárquica.

Como se pode aceitar que a Câmara advogue que, e passo a citar: «...continuam a não estar reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das competências para o ano 21-22, não obstante na redação atual destes diplomas as competências no domínio da ação social se considerarem transferidas ope legis até 31 de março de 2022». Com que legitimidade recusa o apoio direto de Ação Social aos seus munícipes, uma vez que já há trabalho colaborativo com as entidades que o executam?



Município de Leiria
Assembleia Municipal

Não sendo este Decreto de Lei novo, a Câmara já teve tempo suficiente para se organizar, gerar diligências e responsabilizar-se assumindo estas competências na área social ou eventualmente, delegar nas instituições do concelho que tenham Serviço de Assistência Social ou outras valências orientadoras para esta aceitação.

A Ação Social deveria constituir-se como uma área de intervenção prioritária deste Município, na medida em que é importante tomar medidas que promovam o bem-estar dos estratos sociais mais desfavorecidos e vulneráveis a nível socioeconómico, de pobreza, exclusão social, sem abrigo, imigrantes, desempregados, toxicodependência, doentes, que este organismo bem conhece, de forma a alavancar uma maior coesão social.

Este órgão autárquico deve promover o bem-estar biopsicossocial e económico dos cidadãos, através da utilização de técnicas de intervenção social que contribuam para organizar, disponibilizar e mobilizar serviços e recursos que promovam o desenvolvimento e capacitação dos indivíduos, em prol de uma sociedade alicerçada nos valores da dignidade, justiça, solidariedade e igualdade..

Pelo exposto votamos contra a Proposta de não aceitação de Competências do Domínio da Ação Social e solicitamos a esta Assembleia a aprovação da transferência de competências para o município de Leiria.

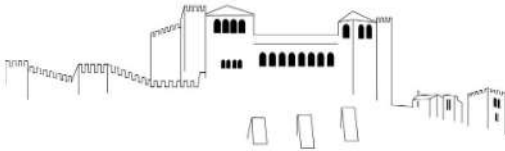
Obrigada e Bom Natal."

Intervenção do senhor deputado Manuel Azenha – BE

Transcrição:

"Exmo. senhor Secretário em substituição do senhor Presidente da Assembleia Municipal permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes e os que nos assistem em casa, via internet.

O Bloco de Esquerda irá votar favoravelmente esta não aceitação como, aliás, votou todas as anteriores, por 2 razões. A primeira, e como já referi aqui em outras ocasiões, o que estamos aqui a discutir é um verdadeiro exemplo do esvaziamento de poderes a que, por vezes, somos sujeitos em Assembleia Municipal. Toda esta proliferação legislativa que existiu relativa à transferência de competências, que foi desde a Lei-Quadro aos Decretos setoriais é uma autêntica aberração jurídica que me dá o direito de vir aqui votar a não aceitação de transferência de competências, mas que não me permitiu nem permite votar e discutir as competências já aceites e ou a aceitar, ou seja, a Assembleia Municipal pode pronunciar-se sobre a não aceitação de competências, mas não sobre a aceitação das mesmas que têm muito maior impacto a nível municipal, no nosso entender não se compreende. A segunda razão prende-se com uma questão de princípio. O Bloco é e sempre foi contra a transferência destas competências por considerar que o que está em causa não é uma verdadeira



Município de Leiria
Assembleia Municipal

descentralização, mas sim uma municipalização feita à pressa e geradora de assimetrias regionais quando o que verdadeiramente se deveria estar a discutir era a regionalização que, como se viu pelas intervenções no congresso da Associação Nacional de Municípios, é assunto que está na ordem do dia. Cá estaremos para ver como se irá conciliar toda esta confusão de competências híbridas entre o Município e o poder central com a verdadeira regionalização, que esperamos que esteja para breve. Obrigado."

Intervenção da senhora deputada Marta Violante – PS

Transcrição:

"Sr. Presidente da Assembleia e na sua pessoa todos os elementos da Mesa e os Srs. Deputados,

Sr. Presidente da Câmara e na sua pessoa os senhores Vereadores,

Srs. Presidentes de Junta e de União de Freguesias,

Caros intérpretes de Língua Gestual Portuguesa,

Staff de apoio à realização da Assembleia Municipal,

Srs. Jornalistas,

E todo o público presente e em regime online,

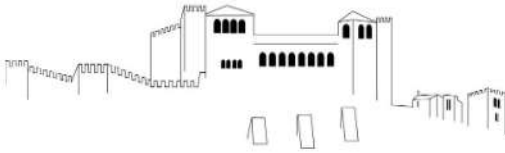
Boa noite!

Conhecida é a posição do PS relativamente à descentralização, que além de muito claramente potenciar políticas de proximidade que permitem servir as populações mais eficaz e eficientemente, possibilita uma maior racionalização da despesa e evidencia o relevo do domínio regional. Este, estamos certos, é o caminho para desenvolvimento e para a recuperação!

O sentido de democracia do Partido Socialista assenta mesmo na gestão de proximidade progressiva às populações e as autarquias são quem mais concretamente sabem as necessidades e forças dos territórios. Por isto mesmo, o PS se tem sempre, ao longo do tempo, assumido como absolutamente favorável a uma gestão de recursos de proximidade às populações.

Não deixa de causar estranheza a posição do Bloco de Esquerda em resistir à delegação e competências, quando noutras situações tanto se opõe ao megacentrismo.

Ou a posição do PSD que somente por oposicionismo puro, quer aproveitar para declarar que o PS está a renegar a política de proximidade, sem atentar a condições e à prudência necessárias. A área social é uma das áreas prioritárias deste executivo – como de resto se percebeu durante a pandemia e o que foi investido na dinamização da cidade e na sua iluminação, foi isso mesmo: um investimento, e não um gasto. Seria talvez de perguntar aos comerciantes se estão satisfeitos com este investimento



ou mesmo à ACILIS, no fim das festas, qual a mais-valia económica deste investimento.

A Câmara de Leiria assumirá estas responsabilidades, competências e compromisso com a qualidade com que tem assumido as restantes que foram até à data transferidas. Inclusivamente na área social. No entanto, para o fazer de forma responsável e sustentada, de modo a dar a melhor resposta à população, há que garantir as condições necessárias à assunção destas competências, em termos financeiros, em termos de informação clara e rigorosa, e em termos de recursos humanos.

Sabe-se quais são os acordos de cooperação estabelecidos entre a Segurança Social e IPSS's do nosso concelho, para prestar apoio aos serviços de Rendimento Social de Inserção e de Atendimento e Acompanhamento Social. E conhece-se o envelope financeiro que o Governo disponibilizará para que a Autarquia de Leiria assumas estas novas competências. O que nenhuma Portaria ou informação mais ou menos formal esclarece é a que se destina esse montante exatamente, uma vez que a informação disponível não é clara quanto a se esse valor será para cobrir os encargos com os dois serviços, RSI ou SAAS, ou somente deste último.

Já há um ano estas e outras dúvidas foram levantadas pela Câmara Municipal de Leiria. E por não terem sido ultrapassadas se decidiu, prudentemente, não aceitar esta assunção.

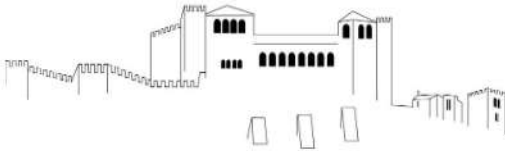
Assim, não se trata aqui de deliberar se a Câmara Municipal de Leiria deve ou não assumir estas competências. Que deverá, e assumirá! Mas antes decidir se o deve fazer com segurança, quando a informação for clara, para assim prestar um serviço digno e sem soluções de funcionamento, ou se o deve fazer já, sem ter a certeza das condições técnicas, financeiras e funcionais com que terá de fazer funcionar os serviços.

Se a 1 de abril temos de assumir tais responsabilidades e competências, então que se utilize esta margem de tempo para impelimos o poder central a fornecer quer informação, quer o envelope financeiro necessários e capacitantes para esta transferência; durante este tempo, a interpelação e os pressupostos de viabilidade apresentados pelo executivo da CM serão por certo ouvidos e atendidos para que esta transferência tome lugar de forma escorreita e consistente.

Assegurar as melhores condições de governabilidade do município garante a melhor resposta aos Leirienses.

Assim sendo, votaremos naturalmente a favor da proposta da Câmara de não aceitar, por hora, a transferência de competências na área social.

Disse, obrigada."



Município de Leiria
Assembleia Municipal

O senhor **Presidente da Câmara, Gonçalo Lopes**, referiu nada ter a acrescentar.

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou o **Ponto 8** à votação.

A Assembleia Municipal de Leiria deliberou **aprovar por maioria, com 10 votos contra** (9-PSD e 1-CHEGA), **e 5 abstenções** (3-PSD, 1-CDS, 1-CHEGA) a **Transferência de competências para o Município de Leiria – proposta de não aceitação de competências do domínio da ação social para o ano 2021 e 2022.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Intervenção de senhor deputado **Telmo Marques – Iniciativa Liberal**

Transcrição:

"Como é demais sabido somos um partido pela descentralização, no entanto, o nosso sentido de voto neste ponto foi a favor pelas razões que o deputado Manuel Azenha já elencou e, portanto, não vou repetir. Muito resumidamente, descentralização sim, mas, como já disse aqui também anteriormente noutras sessões, descentralização sempre com os meios e nunca descentralização feita à pressa em cima do joelho. Muito obrigado."

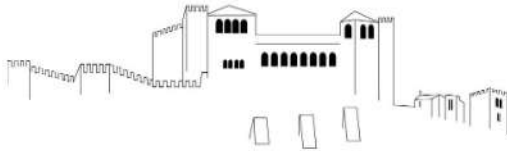
De seguida, o senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, colocou a votação os pontos 1 a 8 da Ordem de Trabalhos, tendo a Assembleia Municipal de Leiria deliberado **por unanimidade, a sua aprovação em minuta, de acordo com o ponto 3 do Art.º 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.**

O senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, terminou desejando a todos boas festas e comunicando que no átrio do edifício estaria um pequeno porto de honra para quem quisesse.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor **Presidente em exercício, José da Silva Alves**, encerrada a sessão, eram **22h34** horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva sessão, nos termos do disposto no artigo 60.º do Regimento, e vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Assembleia Municipal, António Lacerda Sales**, e por mim, Catarina Isabel dos Santos Clemente, que a elaborei nos termos legais.



Município de Leiria
Assembleia Municipal

APROVAÇÃO DA ATA

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, **deliberou por maioria, com 1 abstenção (PCP), aprovar a ata.**

O Presidente da Assembleia

António Lacerda Sales

A Técnica Superior

Catarina Isabel dos Santos Clemente

.....

.....